



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

A MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA PARA A APRECIÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

PROJETO DE LEI N.º 03, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Concede Revisão Geral Anual aos Agentes Políticos do Poder Executivo de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

Art. 1º. - De conformidade com o disposto no artigo 37, X da Constituição Federal e artigo 94, inciso X da Lei Orgânica Municipal, e Acórdão 2829/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder Revisão Geral Anual no índice de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), índice inflacionário verificado no período de janeiro de 2017 à dezembro de 2018, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, aos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Nova Laranjeiras.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2019.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 07 de fevereiro de 2019.


CLEGIANDRO VERONEZE
Presidente


ANTONIO MEURER
1º. Secretário


ALTAMIRO SCHEFFER
2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

ANEXO I

TABELA DE SUBSÍDIOS

CARGO	VALOR DO SUBSÍDIO
PREFEITO MUNICIPAL	16.911,82
VICE-PREFEITO	6.137,83
SECRETÁRIOS	4.765,78



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Devemos lembrar que o Poder Legislativo está vinculado em algumas situações, às ações do Poder Executivo Municipal, sendo uma delas o que rege o artigo 37, X da Carta Magna, e artigo 94, X da Lei Orgânica Municipal, conforme abaixo disposto:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

...

X - A remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

e

Art. 94 – Aplicam-se a administração pública municipal, além dos princípios elencados no art. 91, também o seguinte:

...

X - a remuneração dos servidores públicos e os subsídios dos agentes políticos e dos secretários municipais (grifo nosso) somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

Todavia, existem situações inversas, onde é necessário que o Poder Legislativo Municipal, através de Lei de iniciativa privativa, fixe e revise os valores a serem pagos ao Poder Executivo Municipal e evidentemente ao Poder Legislativo, caso esse em tela.

Nesse sentido discorre o Acórdão nº. 2829/2018 do TCE/PR que é de competência exclusiva do Poder Legislativo a fixação de subsídios e/ou sua revisão, o que nesse caso trata-se de revisão geral anual dos anos de 2017 e 2018.

Haja vista, a solicitação do Poder Executivo Municipal de revisar os subsídios dos agentes políticos desta municipalidade, sendo eles os vereadores, secretários, vice-prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85.350-000

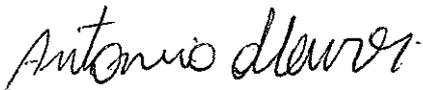
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

e prefeito, através do Ofício nº. 08/2019, expedido pelo Gabinete do Prefeito, contamos com seu apoio e aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 07 de fevereiro de 2019.


CLECIANDRO VERONEZE
Presidente


ANTONIO MEURER
1º. Secretário


ALTAMIRO SCHEFFER
2º. Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



Ofício nº. 03/2019

Nova Laranjeiras, em 04 de fevereiro de 2019.

Senhor Prefeito:

Em atendimento ao Ofício nº. 08, expedido em 31 de janeiro de 2019, pelo Gabinete do Prefeito, que trata sobre a iniciativa do projeto de lei que versa sobre a revisão geral anual dos agentes políticos de nossa municipalidade, informo, que para elaboramos o projeto que visa corrigir a perda inflacionária dos anos de 2017 e 2018, dos agentes políticos do Poder Executivo, necessário se faz o encaminhamento a esta Casa de Leis dos dados abaixo elencados:

- 1 - Impacto Financeiro;
- 2 - Tabela dos Subsídios, informando qual valor é pago atualmente aos Secretário Municipais, Vice-Prefeito e Prefeito; e
- 3 - Declaração do Ordenador de Despesas, em conformidade com o artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Solicito maior brevidade possível, no encaminhamento dos documentos, para que o mesmo possa tramitar na Sessão Ordinária do dia 11 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente,


CLECIANDRO VERONEZE
PRESIDENTE

EXMO. SR.
JOSÉ LINEU GOMES
PREFEITO MUNICIPAL
NOVA LARANJEIRAS.

Recebi em 04-02-2019
José Lineu Gomes



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000.
Fone: (42) 36371148

Ofício nº 13/2019 - GAB

Nova Laranjeiras - PR, 07 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

CLECIANDRO VERONEZE

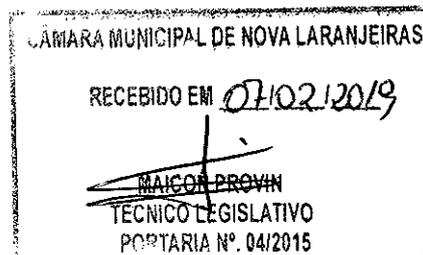
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Nova Laranjeiras.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício nº 03/2019, sirvo-me do presente afim de encaminhar a documentação solicitada, em anexo.

Atenciosamente,


JOSE LINEU GOMES
Prefeito municipal





MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECLARAÇÃO

Eu, JOSE LINEU GOMES, Prefeito Municipal, ordenador das despesas do Município de Nova Laranjeiras, em atendimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, DECLARO para os devidos fins que o aumento de despesa decorrente da revisão geral anual no subsídio do Prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, conforme solicitado pelo poder legislativo através do ofício nº 03/2019, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

As despesas decorrentes da aplicação da referida lei serão contabilizadas nas dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual.

Por ser expressão da verdade firmo a presente.

Nova Laranjeiras-PR, 5 de fevereiro de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal

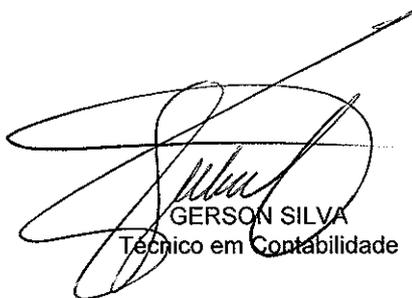
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTUDO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO Nº 03/2019
Reajuste dos Subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários

	TOTAL ANO	DOTAÇÃO EXISTENTE	Valores a acrescer
DESPEZA PESSOAL 2018	15.618.939,26		0,00
DESPEZA PESSOAL 2019	17.138.518,62		37.067,47
DESPEZA PESSOAL 2020	18.079.124,86		40.254,13
DESPEZA PESSOAL 2021	18.983.081,10		41.491,52
DESPEZA PESSOAL 2022	19.932.235,16		42.736,26
RECEITA COR. LIQUIDA 2018	32.477.551,79		
RECEITA COR. LIQUIDA 2019	34.101.429,38		
RECEITA COR. LIQUIDA 2020	35.806.500,85		
RECEITA COR. LIQUIDA 2021	37.596.825,89		
RECEITA COR. LIQUIDA 2022	39.476.667,19		
	ÍNDICE ATUAL	ÍNDICE COM AUMENTO	DIFERENÇA NO ÍNDICE
Índice anual % 2018	48,09%		
Projeção para 2019	50,26%	50,37%	0,11%
Projeção para 2020	50,49%	50,60%	0,11%
Projeção para 2021	50,49%	50,60%	0,11%
Projeção para 2022	50,49%	50,60%	0,11%

Consideramos uma recomposição salarial anual de 3%

Consideramos um aumento de arrecadação anual de 5%

Nova Laranjeiras-PR, 5 de fevereiro de 2019.


GERSON SILVA
 Técnico em Contabilidade



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

Secretaria de Finanças

TABELA DE SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS - Janeiro/2019

Cargo	Subsídio	Quant.	Total	Reajuste	Aumento Mensal
Prefeito	16.030,16	1	16.030,16	5,5%	881,66
Vice Prefeito	5.817,85	1	5.817,85	5,5%	319,98
Secretários	4.517,33	10	45.173,30	5,5%	2.484,53
					3.686,17
Encargos					774,10
					4.460,27

Nova Laranjeiras-PR, 5 de fevereiro de 2019.


BERSON SILVA
Técnico em Contabilidade
CRC-PR 040564/O-5